



Ref.: Considerações e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital da Tomada de Preços TP 002/2023 – Diversos, cujo objeto é a contratação de agência para a prestação de serviços de propaganda e publicidade.

TALENTOS MARKETING DIGITAL, CNPJ Nº 14.244.473/0001-49, e-mail talentosmarketingdigital@gmail.com, telefone (88) 9.9611.9639 com arrimo no que dispõe o item 5 do instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE vem, mui respeitosamente, tece considerações e pedir esclarecimentos sobre as seguintes questões dispostas a seguir

Pergunta Nº 01: O VALOR E O TEMPO DE DURAÇÃO DESTINADA CAMPANHA EXERCÍCIO, OU SIMULADA, DEFINIDA NO PROJETO BÁSICO ANEXO I - É O MESMO VALOR GLOBAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO PREVISTOS NO EDITAL PARA AS DESPESAS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (Edital, item 23)?

A verba fixada no Briefing para a execução da campanha exercício, também identificada como campanha simulada – R\$ 921.668,82 (novecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) - está definida em LOTE ÚNICO "com distribuição estimada por Secretaria/Autarquia", e corresponde igual) aos recursos orçamentários previstos no edital como valor global das despesas decorrentes da Tomada de Preços para o período contratual e inicial de 12 (doze) meses.

Nos editais para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, a campanha exercida prevista no Briefing deve apresentar um desafio de comunicação determinado e a verba e o tempo de duração são sempre menores do que os reservados para a concepção, criação, produção, veiculação, distribuição e ou exibição das peças publicitárias solicitados no decorrer de um ano inteiro. É o demonstraremos a seguir:



(88) 9 9611.9639
Daria Edition



ESCANEAR ESSE CÓDIGO
PARA INICIAR UMA
CONVERSA COM A GENTE

CONFIRA NOSSO
NOVO SITE



www.talentosmarketingdigital.com

f @talentosmarketingdigital

<p>Edital da Concorrência Pública Nacional Nº 2022001 – Casa Civil Governo do Estado do Ceará Valor estimado do objeto: R\$ 65.000.000,00 (sessenta e Cinco milhões de reais) Verba definida pelo Briefing para Campanha exercício: R\$ 4.000.000,00 Tempo de duração: 1 (um) mês.</p>	<p>Edital nº 23003 – Seplag Prefeitura de Sobral Valor contratual: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões De reais) Verba definida no Briefing para Campanha exercício: R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) Tempo fixado para duração da Campanha: 60 (sessenta dias).</p>	<p>Edital nº 2021.11:09:01 – Diversas Prefeitura de Caucaia Recursos orçamentários: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Reais) Verba referencial para campanha Exercício: R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) Prazos e período de duração: a Critério do licitante.</p>
<p>Edital da Concorrência Pública Nº 00.002/2021 – CP Prefeitura de Quixeramobim Valor estimado do objeto: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e Seiscentos mil reais) Verba referencial para campanha exercício: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Período de duração: novembro de 2021.</p>	<p>Edital da Concorrência Pública Nº 03.001/2021 – CP Prefeitura do Aracatã Recursos orçamentários: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e Quinhentos mil reais) Verba referencial para a campanha exercício: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) Período da campana exercício: 30 (trinta) dias.</p>	<p>Edital da Concorrência Pública Nº 01/2017 Ministério do Desenvolvimento Social Recursos orçamentários: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões De reais) Verba referencial para campanha exercício: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões De reais) Período: 15 (quinze) dias Prazos: Nacional.</p>
<p>Edital da Concorrência Pública Nº 001/2019 SECOM Governo do Distrito Federal Dotação Orçamentária: R\$ 79.847.000,00 (setenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e Sete mil reais) Verba referencial para campanha: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais) Período de duração: de 1º de Agosto a 1º de setembro.</p>	<p>Edital da Concorrência Nº 005/2017 Banco do Nordeste Recursos orçamentários: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) Verba referencial para Campanha: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) Período de duração: a critério do licitante.</p>	<p>Edital da Concorrência Nº 2022.11.22.1 Prefeitura de Juazeiro do Norte Dotação orçamentária: R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais) Verba para campanha simulada: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil reais) Período de duração: 30 (trinta) dias).</p>
<p>Edital da Concorrência Pública Nº 003/2023 Prefeitura de Fortaleza Dotação orçamentária: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) Verba referencial para campanha Simulada: R\$ 3.000.000,00 (três M milhões de reais) Período de duração: 30 (trinta) dias.</p>	<p>Edital da Concorrência Nº 2021.06.18.1 Prefeitura de Barbalha Dotação orçamentária: R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) Verba para campanha simulada: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Período de duração: de 15 de julho a 15 de agosto de 2021.</p>	<p>Edital da Concorrência Nº 001.04.08.2021 Prefeitura de Russas Recursos orçamentários: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e Quinhentos mil reais) Verba referencial para campanha: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Período de duração: outubro e Novembro de 2021.</p>

Briefing, em licitações para a contratação de serviços de propaganda e publicidade no âmbito dos poderes públicos da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, já conceituava em 21 de dezembro de 2010 a Instrução Normativa Nº 04 da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da Presidência da República, **“é o documento elaborado pelo anunciante no qual são registradas, de forma clara, precisa e objetiva, as informações necessárias e suficientes para a elaboração de proposta pela licitante, na licitação”**. (sublinhamos)



☎ (88) 9 9611.9639
Daria Edson



ESCANEE ESSE CÓDIGO PARA INICIAR UMA CONVERSA COM A GENTE

CONFIRA NOSSO NOVO SITE



www.talentosmarketingdigital.com

f @ talentosmarketingdigital

Como visto nos exemplos apresentados, as campanhas exercicio são simulações de um esforço de comunicação de curta duração e, conseqüentemente, a essas demonstrações de técnica e arte publicitárias é destinada uma verba proporcional ao tempo (um ou dois meses) de realização dos serviços. Bem ao contrário, o valor orçamentário previsto no corpo do edital é destinado às peças e materiais desenvolvidos ao longo dos primeiros 12 (doze) meses de duração do contrato.

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NÃO SÃO LICITADOS COM O PARCELAMENTO DO OBJETO

Pergunta 02: a licitação vai ser realizada por LOTE? Como fazer isso se o objeto é único, o mesmo para todo o processo licitatório?

A licitação por LOTE ou ITEM consiste no parcelamento do objeto (compras, obras ou serviços), o que não ocorre nos certames cujo objeto é a contratação de agência para a prestação de serviços de propaganda e publicidade. Não é possível dividir o objeto em partes, itens ou etapas, onde cada parcela corresponda a uma licitação isolada. A divisão do objeto causaria prejuízos ao conjunto do complexo licitado, observando-se que o LOTE cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente. Na situação em apreço seria indispensável uma justificativa devidamente fundamentada no bojo do processo administrativo. Como fazer isso se o objeto é um só, o mesmo para toda a licitação?

No mesmo passo é esclarecedor ver como o instrumento convocatório da presente licitação em seu item 3 conceitua o objeto. É a mesma definição estabelecida pela Lei Nº 12.232/2010 em seu art. 2º, em que destaca **“o conjunto de atividades realizada integralmente”**, a saber:

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;



(88) 9 9611.9639
Davio Edison



ESCANHE ESSE CÓDIGO
PARA INICIAR UMA
CONVERSA COM A GENTE

CONFIRA NOSSO
NOVO SITE



www.talentosmarketingdigital.com

f /talentosmarketingdigital

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Jurisprudência já estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça firma entendimento a respeito:

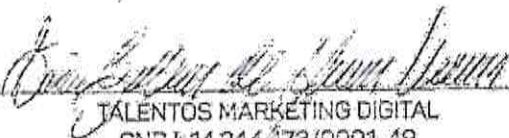
“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

STJ RMS 34.417/ES Segunda Turma

É compreensível, e aceitável, mesmo em licitação de propaganda e publicidade em regime de empreitada por preço global, que o valor da licitação seja repartido em ajustes com diversas unidades administrativas. Ainda assim é fácil perceber por breve leitura da minuta do contrato, acostada como anexo ao edital, que as cláusulas são exatamente as mesmas, inclusive a que define o objeto.

Certos de que estamos contribuindo para as correções ao edital, rogamos que seja formulada uma pronta resposta às nossas considerações e pedidos de esclarecimentos de modo a se evitar a impugnação do instrumento convocatório e o alargamento do tempo de duração da licitação.

Tianguá, 2 de janeiro de 2024



TALENTOS MARKETING DIGITAL
CNPJ: 14.244.473/0001-49

Representante legal - Administrador
Dário Edstron de Aguiar Moreira

CPF: 879.549.403-06 RG: 2001028024272



☎ (88) 9 9611.9639
Davio Edstron



ESCANERE ESSE CÓDIGO
PARA INICIAR UMA
CONVERSA COM A GENTE

CONFIRA NOSSO
NOVO SITE



🌐 www.talentosmarketingdigital.com

📱 [/talentosmarketingdigital](https://www.instagram.com/talentosmarketingdigital)